

EDITAL N° 001/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEn

SELEÇÃO DE BOLSISTAS

O/a professor/a JAIRO DA LUZ OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL N° 006/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEn**, torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos/as do(s) curso(s) SERVIÇO SOCIAL que irão desenvolver atividades de ensino no âmbito do Projeto CHIMASUS.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

- 1.1. O presente processo seletivo tem como escopo selecionar DOIS acadêmico/a(s) bolsista(s) para atuação no projeto CHIMASUS, vinculado ao Programa _____.
- 1.2. O projeto tem como objetivo realizar atividades de ensino com intuito de desenvolver atividades que possam valorizar o Sistema Univô de Saúde através de debates, oficinas, palestras, eventos de modo geral, bem como feiras de saúde.
- 1.3. O plano de trabalho do/a(s) bolsista(s) seguirá o plano apresentado no Edital N° 006/2025 – UFSM/PROGRAD/FIEn e pode ser solicitado por e-mail no ato da inscrição.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

- 2.1. O/a bolsista de ensino exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa, no turno da tarde.
- 2.2. A vigência da bolsa é de 1º de maio a 31 de dezembro de 2025.
- 2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$500,00 (quinhentos reais)

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O/a aluno/a candidato/a à bolsa de ensino deverá:

- 3.1. Estar regularmente matriculado/a no(s) curso(s) de SERVIÇO SOCIAL, da UFSM;
- 3.2. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;
- 3.3. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;
- 3.4. Não ter relação de parentesco direto com o/a coordenador/a do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro/a, parente em linha reta, colateral ou por afinida de até 3º grau;
- 3.5. Não receber outra bolsa à exceção das oriundas do Programa Auxílio Moradia (PAM) e do Benefício Socioeconômico (BSE);
- 3.6. Ter os dados pessoais (e-mail e telefone) atualizados junto à Coordenadoria de Oferta e Relacionamento (COFRE) e à Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) – anteriormente denominadas de Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA) – e no Portal Estudantil; e
- 3.7. Possuir conta-corrente pessoal (código 001) para viabilizar implantação da bolsa, não sendo permitidas conta bancária conjunta ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 29/04 a 30/04 de 2025 por meio do e-mail jairo.oliveira@ufsm.br anexando os seguintes documentos:
 - I- Ficha de inscrição preenchida (Anexo A deste edital), assinada e digitalizada;
 - II- Histórico escolar atualizado; e
 - III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o/a candidato/a está matriculado/a.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. Compete ao/a bolsista:
 - 5.1.1. Executar o plano de trabalho de bolsista, sob a orientação do/a coordenador/a do Projeto;
 - 5.1.2. Nos casos de substituição ou cancelamento, em até 30 dias, o/a bolsista que encerrou as suas atividades deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas até a data da interrupção. No caso de substituição, para o/a bolsista substituto/a aplica-se o item anterior;
 - 5.1.3. Fazer referência à sua condição de bolsista e ensino da UFSM, quando for o caso, nas publicações e trabalhos apresentados.
- 5.2. Compete ao/a coordenador/a:
 - 5.2.1. Orientar o/a bolsista de ensino nas distintas fases do trabalho;

- 5.2.2. Aconselhar e acompanhar o/a bolsista na elaboração do relatório final;
5.2.3. Estar em atividade na UFSM no período de vigência da bolsa solicitada.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A seleção será realizada, pelo/a professor/a responsável, no dia dois de maio de 2025,
no horário a ser divulgado.
- 6.2. A seleção dar-se-á mediante entrevista, com vistas a aferir: As potencialidades do/a candidato/a para o
desenvolvimento das atividades;
- a) A história acadêmica do/a candidato/a, comprovada mediante histórico escolar, e sua disponibilidade de
tempo para a dedicação às atividades do projeto no turno da tarde.
- b) Será valorizado o candidato(a) que tiver participado das edições anteriores do CHIMASUS, seja na condição de
voluntário no projeto, ou oficineiro.
- 6.3. O resultado da seleção será divulgado no dia cinco de maio de 2025._____..

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o/a bolsista pedir desligamento do
projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao/à professor/a responsável pelo
processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

7.3Cronograma

29/04 a 30/04	Período de inscrições
02/05	Período de Entrevistas
05/05	Divulgação do Resultado Final
06/05	Entrega de documentação do/a bolsista ao/à coordenador/a

—Santa Maria _____, 28____ de ____abril_____ de 2025.

Assinatura do/a docente:

Modelo de Edital para Seleção de Bolsistas
ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DO/A CANDIDATO/A: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE NO CURSO: _____

e-mail: _____ tel.: (____) _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO/A CANDIDATO/A